

SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

### ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 36/2017

COMARCA: CIDADE GAÚCHA

SERVENTIA: SERVIÇO DISTRITAL DE RONDON

DATA: 19/06/2017

EQUIPE CORREICIONAL DO FORO EXTRAJUDICIAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA: Des. ROGÉRIO KANAYAMA

JUÍZES AUXILIARES:

- Dr. Mário Dittrich Bilieri

ASSESSORES CORREICIONAL:

- Eduardo Bueno de Oliveira
- Hélcio José Vidotti
- Jorge Luiz Gomes Macedo
- Luiz Fernando Altheia Molinari

JUÍZA DE DIREITO CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA

Dra. FERNANDA BATISTA DORNELLES

AGENTE DELEGADA

Titular: Assunta Regina Tormena Cavalli

Decreto Judiciário n.º 883/2011

#### DADOS CADASTRAIS

Dados enviados pelo Sr. Agente Delegado:



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

	Dietancia do Distrito lud	ciário à sede	Nome	do(s)	Distrito(s)	) que
lo Distrito: 9.535	Distância do Distrito Jud da Comarca: CIDADE GA		integra(n		rito Judiciá	
assistido por linha regular de ônibus? X sim não	A estrada de acesso ao D	istrito Judiciário	ė asfalta	da: X si	m ⊔ não	
Titular: ASSUNTA REGIN Escolaridade: 2º GRAU C Data de Nascimento: 18/0 Decreto Judiciário nº 883/	OMPLETO 3/1957 2011					
Escrevente(s) Substituto(s Escolaridade: SUPERIOR Data de Nascimento: 03/0		CAVALLI				
Portaria nº 04/2012, desdi	e 08/05/2012					
Escrevente(s) indicado(s) Escolaridade: SUPERIOR Data de Nascimento: 24/1 Portaria nº 02/15, desde 1	2/1992	ELA				
Escrevente(s) indicado(s)	CAMILA MARIA BUSCAI	RIOLI SKARAB	ото			
Data de Nascimento: 28/0 Portaria nº 16/15 desde 0	COMPLETO 1/1992 9/12/2015					
Data de Nascimento: 28/0 Portaria nº 16/15 desde 0 Escrevente(s) indicado(s) Escolaridade: SUPERIOR Data de Nascimento: 07/0	COMPLETO 1/1992 9/12/2015 CRISTIANE BARQUILHA INCOMPLETO 15/1991					
Escolaridade: SUPERIOR Data de Nascimento: 28/0 Portaria nº 16/15 desde 0 Escrevente(s) indicado(s) Escolaridade: SUPERIOR Data de Nascimento: 07/0 Portaria nº 13/16, desde 1 Empregados (CLT): 03	COMPLETO 1/1992 9/12/2015 CRISTIANE BARQUILHA INCOMPLETO 15/1991					
Data de Nascimento: 28/0 Portaria nº 16/15 desde 0 Escrevente(s) indicado(s) Escolaridade: SUPERIOR Data de Nascimento: 07/0 Portaria nº 13/16, desde 1	COMPLETO 1/1/1992 9/12/2015 CRISTIANE BARQUILHA INCOMPLETO 15/1991 19/08/2016		, dest	le/_ le/_ de/	1	
Data de Nascimento: 28/0 Portaria nº 16/15 desde 0 Escrevente(s) indicado(s) Escolaridade: SUPERIOR Data de Nascimento: 07/0 Portaria nº 13/16, desde 1 Empregados (CLT): 03  Nome dos Juízes de Paz: Titular: ADEMIR VALOTO 1º.Suplente: ORLANDO J 2º. Suplente: CARLOS Al Endereço do Cartório: Avenida/Rua: AVENIDA E Bairro: CENTRO Cidade: RONDON	COMPLETO 1/1/1992 9/12/2015 CRISTIANE BARQUILHA INCOMPLETO 15/1991 19/08/2016	Decreto nº/	, dest	le /	1	
Data de Nascimento: 28/0 Portaria nº 16/15 desde 0 Escrevente(s) indicado(s) Escolaridade: SUPERIOR Data de Nascimento: 07/0 Portaria nº 13/16, desde 1 Empregados (CLT): 03  Nome dos Juízes de Paz: Titular: ADEMIR VALOTO 1º. Suplente: ORLANDO 3 2º. Suplente: CARLOS AI Endereço do Cartório: Avenida/Rua: AVENIDA E Bairro: CENTRO	COMPLETO 1/1992 9/12/2015  CRISTIANE BARQUILHA INCOMPLETO 15/1991 9/08/2016  OSÉ CANALLI LBERTO TAVARES ESPANHA, Nº 1.645	Decreto nº/	, dest	le /	1	

Verificar a situação da funcionária <u>Gilmara Giacomini</u>, a qual consta na lista quadro de funcionários desta Corregedoria e não foi



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

citada no Anexo C-07. Trata-se da Agente Delegada designada que deixou de pertencer aos quadros da serventia.

Ainda, verificar a situação dos funcionários <u>Mauricio</u> <u>Tormena Cavalli, Jeisiele Sidor Batistela, Camila Maria Buscarioli Skaraboto e Cristiane Barquilha Zolim</u>, os quais constam no Anexo C-07 e não constam na lista quadro de funcionários desta Corregedoria.

A Agente Delegada deverá atualizar estas informações perante a Divisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça.

#### DADOS ESTRUTURAIS

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
A. A serventia está identificada como Serviço			
Distrital, sendo vedada a adoção do nome			
fantasia, podendo constar, em menor destaque,			
abaixo da identificação, o nome do agente			
delegado e suas atribuições (CN, art. 53,			
Parágrafo único)?			
B. O ato que indica os escreventes e			
substitutos e os autoriza a subscrever atos do			
serviço está afixado na Serventia, em local			
que possibilite ampla divulgação (CN, art. 56,			
<b>§ 2°</b> )?			
C. O notário ou registrador informa			
mensalmente ao juiz corregedor do foro			
extrajudicial os atos praticados pelo			
substituto legal, nos casos de impedimento do			
titular (CN, art. 9°)?			
D. A serventia possuí página (homepage) na			
internet? Em caso positivo, ela atende ao			
disposto no 6º do Código de Normas do Foro			
Extrajudicial?			
E. O espaço físico da serventia é condizente			
com a relevância dos serviços prestados e			
observa a acessibilidade às pessoas portadoras			
de necessidades especiais (CN, art. 53)?			
F. A serventia observa os dias e horários de			
atendimento ao público, afixando (em local bem			
visível) o horário de funcionamento, consoante			
disposto no <i>caput</i> do artigo 1º da Resolução nº			
06/2005-TJ e artigo 4° § 1° da Lei n° 8935			
(CN, art. 54)?			
G. As Tabelas de emolumentos em vigor, em			
reais e VRC, FUNREJUS, aviso de prazo máximo			
para expedição de certidões e aviso para			
reclamações contra os seus serviços são			
afixados em local visível, de fácil leitura e			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

acesso ao público (CN, art. 10, inc. IX e art. 39)?		
H. As leis, regulamentos, resoluções, provimentos, regimentos, ordens de serviço, Código de Normas atualizado (livro ou arquivo eletrônico) e quaisquer outros atos que digam respeito a sua atividade são mantidos em arquivo físico ou digital (CN, art. 10, VII)?		
I. A serventia possui atendimento por meio de sistema de senhas?		
J. A serventia possui sistema de atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física, idosos e gestantes (CN, art. 10, IV)?		
K. A serventia fornece recibo discriminado (reais e VRC) dos emolumentos percebidos, observado o modelo 13 do Código de Normas, com o respectivo arquivamento da 2ª via (CN, art. 10, X)?		
L. A serventia observa os termos da Recomendação nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, acerca da formação e manutenção de arquivos de segurança dos livros e documentos que compõem seu acervo (CN, art. 10, II) e foram comunicadas ao CNJ a adoção do sistema, ou o prazo necessário para tanto (Recomendação nº 11/2013, CNJ)?  CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

- B. Regularizar;
- K. Adaptar ao modelo 13 incluindo o nome do serviço distrital e o nome da Agente Delegada - regularizar.

#### DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

	SIM	NÃO
As irregularidades encontradas na correição anterior		
foram sanadas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Tabelionato de Notas - Os assuntos dos itens 2.3, 3.1 e	3.3	também
constaram na ata da Correição Ordinária anterior.		

#### COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO BRUTA SEMESTRAL AO CNJ

▶ Segundo semestre de 2016 - **R\$ 95.805,06.** 



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

#### PARTE GERAL

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS (CN, art. 19 e 667, inciso I e Of. Circular  $n^{\circ}$  164/13)

Em uso o livro n° 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 Ao final de cada mês lança quadro resumo,			
indicando a receita (separadamente, nos casos			
de serviços cumulados) e a despesa total do			
período, com indicação expressa do saldo			
líquido alcançado, sem transportá-lo para o			
mês seguinte? (CN, art. 19, § 3°)			
1.3 Os livros apresentam escrituração diária			
e detalhada das receitas e das despesas da			
Serventia, sendo lançadas separadamente,			
devidamente identificadas pelo livro e folha em que o ato foi praticado, as receitas			
oriundas da prestação dos serviços. As demais			
receitas, tais como, reconhecimento de firma,			
autenticação, 2ª Via, certidões e traslados,			
serão discriminados pela quantidade desses			
atos, diariamente? (CNJ, Provimento 45/2015,			
art. 6° e CN, art. 19, § 4°)			
1.4 Os lançamentos compreendem apenas os			
emolumentos percebidos como receita do			
notário e registrador, ou recebidos pelo			
responsável por unidade vaga, pelos atos			
praticados de acordo com a lei e com a tabela			
de emolumentos? (CNJ, Provimento 45/2015)			
1.5 São lançadas somente as despesas			
diretamente relacionadas ao serviço, não			
cabendo, ao reverso, o registro de despesas de			
caráter pessoal, de doações, ou de outras que			
intrinsicamente não se refiram ao serviço ou			
ao seu funcionamento, ou de caráter			
facultativo (p. ex. contribuição em razão de			
associação voluntária do tabelião a entidade			
de classe, associação ou contratação de			
profissional para tratar de assunto particular			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

e CPC), sendo permitida a despesa efetuada com		
imposto sindical, de acordo com o Ofício		
Circular n° 59/2014? (CN, art. 19, § 2°)		
p. ex. ANOREG.		
1.6 Anualmente ao final de cada exercício é		
feito o balanço anual da unidade do serviço		
extrajudicial com indicação da receita, da		
despesa e do liquido mês a mês, e apuração do		
saldo positivo ou negativo do período, sendo		
encaminhado, até o 10 decimo dia útil do mês		
de fevereiro para visto da autoridade		
judiciaria competente, para glosas necessárias		
e eventual diligencias pertinentes? (CNJ,		
<u> </u>		
Provimento 45/2015, art. 10)		
1.7 Efetuou o recolhimento ao FUNSEG (Fundo		
Estadual de Segurança aos Magistrados - Lei		
Estadual nº 17.838/13 e Decreto Judiciário nº		
205/2014) no percentual de 0,2% sobre o valor		
da arrecadação bruta do serviço delegado?		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.5. a) Há despesas não autorizadas como selos FUNARPEN; b) Recomendase esclarecer algumas despesas como prestação de serviços, telefone etc.; c) As despesas relativas à folha de pagamento devem ser individualizadas por funcionário como salário, FGTS etc.;
- 1.6. Regularizar.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- O Provimento nº 45, de 13 de maio de 2015, da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) fixou critérios objetivos na avaliação das despesas passíveis de dedução, os quais deverão nortear o preenchimento do livro de receitas e despesas.
  - I. Despesas dedutíveis:
- a. locação de bens móveis e imóveis utilizados para a prestação do serviço, incluídos os destinados à guarda de livros, equipamentos e restante do acervo da serventia;
- b. contratação de obras e serviços para a conservação, ampliação ou melhoria dos prédios utilizados para a prestação do serviço público;
- c. contratação de serviços, os terceirizados inclusive, de limpeza e de segurança;
- d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

- e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;
  - f. formação e manutenção de arquivo de segurança;
- g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;
- h. plano individual ou coletivo de assistência médica e odontológica contratado com entidade privada de saúde em favor dos prepostos e seus dependentes legais, assim como do titular da delegação e seus dependentes legais, caso se trate de plano coletivo em que também incluídos os prepostos do delegatário;
- i. despesas trabalhistas com prepostos, incluídos FGTS, vale alimentação, vale transporte e quaisquer outros valores que lhes integrem a remuneração, além das contribuições previdenciárias devidas ao Instituto Nacional do Seguro Social INSS ou ao órgão previdenciário estadual;
- j. custeio de cursos de aperfeiçoamento técnico ou formação jurídica fornecidos aos prepostos ou em que regularmente inscrito o titular da delegação, desde que voltados exclusivamente ao aprimoramento dos conhecimentos jurídicos, ou, em relação aos prepostos, à melhoria dos conhecimentos em sua área de atuação;
- k. o valor que for recolhido a título de Imposto Sobre Serviço - ISS devido pela prestação do serviço extrajudicial, quando incidente sobre os emolumentos percebidos pelo delegatário;
- l. o valor de despesas com assessoria jurídica para a prestação do serviço extrajudicial;
- m. o valor de despesas com assessoria de engenharia para a regularização fundiária e a retificação de registro.
- Ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço.
- II. considera-se como dia da prática do ato o da lavratura e encerramento do ato notarial, para o serviço de notas; o do registro, para os serviços de registros de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoa jurídica; o do registro, para os atos não compensáveis do Registro Civil das Pessoas Naturais, e para seus atos gratuitos, o do momento do recebimento do pagamento efetuado por fundo de reembolso de atos gratuitos e fundo de renda mínima. (Prov. 45 CNJ, art. 6°, § 1°)
  - III. Os documentos referentes à regularidade das



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

contribuições fiscais e previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamentos, os contratos de trabalho e quaisquer outros pertinentes ao serviço, devem ser mantidos em pasta própria à disposição permanente do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, a ele apresentado extrato circunstanciado do movimento da serventia, com a indicação da receita bruta proveniente, das despesas e da receita líquida, sempre que solicitado (Prov. 45 CNJ, art. 8, Parágrafo Único e CN, art. 21).

- IV. É vedada a prática de cobrança parcial (desconto) ou de não cobrança de emolumentos, e ainda, ressalvadas as hipóteses de isenção, não incidência ou diferimento previstas na legislação específica (Prov. 45 CNJ, art. 7°).
- **V.** É vedada aos agentes delegados a realização de qualquer trabalho que não seja peculiar às suas atribuições e ao ato que estiverem praticando, ficando terminantemente proibida a confecção de instrumentos particulares. (CN, art. 7°).
- VI. Ao final de cada exercício, deverá será feito o balanço anual da unidade de serviço extrajudicial, com a indicação da receita, da despesa e do líquido mês a mês, e apuração do saldo positivo ou negativo do período. Até o décimo dia útil do mês de fevereiro, o Livro Diário Auxiliar será visado pela autoridade judiciária competente, que determinará, sendo o caso, as glosas necessárias, podendo, ainda, ordenar sua apresentação sempre que entender conveniente (Prov. 45 CNJ, arts. 10 e 11).

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

2 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1 Encaminha, através do sistema mensageiro,			
os arquivos de comunicação para registro na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

- 2.2 Último comunicado enviado ao Juiz referente ao mês de maio de 2017.
  - 2.3 Quantidade de selos utilizados no último mês: 1051.

#### DADOS FORNECIDOS PELO FUNARPEN



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

Ano: 2014		Ano: 2015	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Isento Rosa	48	Isento Rosa	0
Registral Roxo Único	720	Registral Roxo Único	0
Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0	Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Notarial Verde Único	9600	Notarial Verde Único	3696
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	100	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	450	Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos) - REEMBOLSO	0
Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	450	Selo Digital de Registro Civil (Atos Pagos)	900
Selo Digital do Tabelionato de Notas	2100	Selo Digital do Tabelionato de Notas	7250
Ano: 2016		Ano: 2017	
Ano: 2016 Tipo de Selo	Quantidade	Ano: 2017 Tipo de Selo	Quantidade
			Quantidade 0
Tipo de Selo	0	Tipo de Selo	Quantidade 0
Tipo de Selo Isento Rosa	0	Tipo de Selo Isento Rosa	Quantidade 0 0 2064
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0 0 480	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0 0 480 3600	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0 0 480 3600 0	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único	0
Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0 0 480 3600 0	Tipo de Selo Isento Rosa Registral Roxo Único Notarial Amarelo Único - Para uso exclusivo em Autenticações Notarial Verde Único Selo Digital de Registro Civil (Atos Gratuitos)	0

COMARCA DE CIDADE GAÚCHA	STATUS INTEGRAÇÃO	ATUAIS	RETROATIVO ATÉ 1998	RETROATIVO 1997 - 1976
RONDON	EM DIA	EM DIA	EM DIA	EM DIA

## PROTOCOLO GERAL (CN, art. 667, inciso II e Adendo 1-E)

- 3 Em uso o livro n° 03, aberto em 22/05/17.
- 3.1 Último ato protocolado nº 241/2017.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>3.2</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
3.3 O livro é informatizado?			
<b>3.4</b> A escrituração é diária obedecendo à			
ordem cronológica de lançamentos dos atos			
registrais lavrados pela serventia?			
3.5 Constam os nomes de todas as partes			
integrantes do ato?			
<b>3.6</b> A impressão definitiva do livro é			
realizada no prazo de quinze (15) dias?			
3.7 O número de ordem está sendo renovado			
anualmente (CN, art. 667, § 1°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

3.6. Imprime o livro protocolo a cada 30 dias - observar doravante o prazo de 15 dias.



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

#### LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES Provimento n° 45/2015 - CNJ

4 Em uso o livro n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
4.1 O livro está registrado na Corregedoria						
do Foro Extrajudicial, nos termos do Ofício						
Circular n° 304/2013?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### Modelo

Data	Natureza da Visita	Autoridade Judiciária	Assinatura da Autoridade Judiciária	Ciente do Agente Delegado

**Finalidade:** Este livro é destinado ao registro das visitas e correições e será escriturado pelas autoridades judiciárias fiscalizadoras.

Natureza da Visita: deverá ser registrada a natureza do ato de fiscalização: inspeção, correição ordinária ou extraordinária.

Assinatura da Autoridade: o Corregedor da Justiça, Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça ou Assessor Correcional é que poderão escriturar o livro.

Ciente do Agente Delegado: o Agente Delegado titular ou designado para responder interinamente à serventia deverão dar seu ciente.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Deverão ser mantidas em arquivo próprio os relatórios e atas das correições e inspeções, certidões de regularidade emitidas pelo Agente Delegado e relatórios circunstanciados emitido pelo Juiz Corregedor do Foro extrajudicial da Comarca, para fins correicionais.



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

#### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

### LIVRO DE REGISTRO DE NASCIMENTO (CN, art. 87, inciso III)

5 Em uso o livro n° A-20.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>5.1</b> Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
5.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
5.3 Consta o número do registro no livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
5.4 Consigna no corpo do ato a isenção de			
emolumentos, em conformidade com o artigo 103			
do CN?			
5.5 Todos os assentos de nascimento contém a			
idade da mãe, em anos completos, na ocasião do			
parto (art. 168, VI do CN)?			
<b>5.6</b> O fato do registrando ser gêmeo consta			
expressamente na lavratura dos assentos,			
inclusive com a ordem de nascimento (arts.			
168, III, 231 e 232 do CN)?			
5.7 Insere o número do CPF da criança no			
momento da lavratura do nascimento, nos termos			
do Ofício Circular nº 21/2016?			
GOVERN HA GÖRG / DEMEDATAVA GÖRG			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 5.1. Regularizar;
- 5.7. Assento 9002 e 9003 sem CPF Regularizar. Nos assentos atuais há a inclusão do CPF.

#### - AMOSTRAGEM:

Analisados os assentos nº 8963, 8964, 9002 e 9003.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) No caso de dúvida quanto à legitimidade ou clareza das informações lançadas na declaração, poderá o registrador realizar diligências para averiguação, como, por exemplo, promover visita à residência do recém-nascido (conforme previsão do artigo 52, parágrafo 1° da Lei de Registros Públicos e art. 167 do CN);
- b) Nas Hipóteses de adoção é limitada a publicidade do ato (informações na certidão emitida), nos termos do que dispõem a Lei de Registros Públicos, a Lei n° 8.560/92 e o Código Civil;



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

c) Observar o disposto no art. 103 do CN que prevê a gratuidade dos registros de nascimento e de óbito para todas as pessoas, assim como a primeira certidão emitida desses atos.

### ARQUIVO DE DNV - Declaração de Nascido Vivo (CN, art. 87, inciso XIV)

6 Em uso o arquivo n° 07.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>6.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
6.2 Arquivo é organizado seguindo a ordem dos			
registros?			
<b>6.3</b> A serventia observa que o registro de			
nascimento está sujeito ao princípio da			
territorialidade (art. 164 do CN), de modo que			
somente efetua o registro dos nascimentos			
ocorridos nos limites territoriais do serviço			
ou se dentro desses limites residirem os			
genitores?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Verificar se a DNV está completa e regularmente preenchida, conforme exigência do modelo oficial instituído, exigindo os esclarecimentos necessários em caso de omissão, ressalva ou borrões
- b) Quando constar da DNV residência e local da ocorrência diverso da comarca, anexar o comprovante de residência;
- c) O Registrador não está vinculado ao nome declarado na DNV, visto que o momento para escolha do nome é o do registro;
- d) Sobre a DNV, observar o disposto no artigo 54, parágrafos 1 $^{\circ}$  e 2 $^{\circ}$  da Lei de Registros Públicos.

### ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE (CN, art. 87, X e art. 226)

7 Em uso o arquivo n° 01.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1	Os	arquivos	estão	registrados	na			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos	
do Ofício Circular n° 304/2013?	
7.2 Os termos de alegação de paternidade	
adotam os modelos 3 e 4 do CN, atualizados	
pelo Provimento n.º 259? (Cumprimento do dos	
requisitos contidos no inciso I do art. 228 do	
CN - atendimento ao Ofício-circular 5/2015	
CGJ)	
7.3 Nos atos analisados por amostragem, há	
correspondência entre os assentos de	
nascimento sem indicação do pai e os termos de	
alegações de paternidade?	
7.4 Os termos de alegação de paternidade	
negativos e positivos são encaminhados ao	
Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1° do	
CN, através do sistema mensageiro?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Registrador, dando máxima efetividade ao direito de a criança em ter a paternidade reconhecida, visando melhor instrumentalizar o procedimento de "averiguação oficiosa" e, ainda, dando atendimento ao contido no Provimento nº 12, de 06.08.2010 do Conselho Nacional de Justiça, deverá esclarecer às genitoras, quando das futuras tomadas das declarações, as consequências em não indicar o nome do suposto pai, dentre elas, a responsabilização financeira, educacional e social e o prejuízo ao exercício do direito de sua prole em buscar a sua identidade genética.

### ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO (CN, art. 87, XI; e Provimento 16/12 do CNJ)

8 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>8.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
<b>8.2</b> Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho realizado na própria serventia, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
8.3 Utiliza como instrumento particular o			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

modelo de termo de reconhecimento de filho do		
Provimento n° 16/2012 (Anexo II)?		
8.4 Foi lançado no procedimento, a anuência da		
mãe do filho menor de idade ou a assinatura do		
filho com 18 anos ou mais, nos termos do art.		
186 do CN?		
8.5 Consta fotocópia do documento de		
identificação das partes, conforme parágrafo		
1°, do artigo 8° do Provimento nº 16/2012?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE FILHO PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS

(CN, art. 87, XII; e Provimento 16/2012 do CNJ)

9 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>9.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
9.2 Utiliza a pasta para arquivar os			
procedimentos de reconhecimento espontâneo de			
filho provenientes de outras serventias, em			
conformidade com o contido no Provimento nº			
16/2012?			
9.3 Nos atos analisados por amostragem			
constatou-se a correspondência entre os	Prejud	dicado	
reconhecimentos recebidos de outras serventias	_		
e as averbações nos assentos de nascimento?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
9 3 Prejudicado em razão de que os respectivos	livros	não est	avam no

9.3. Prejudicado em razão de que os respectivos livros não estavam no Fórum para a correição.

ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL (CN, art. 87, XVIII; e Provimento n° 28/2013 do CNJ)

10 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
10.2 O requerimento de registro observa as			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

exigências do art. 192 do CN, inclusive quanto		
a assinatura de duas testemunhas?		
10.3 Para os registros de pessoas que já tenham completado 12 anos observa o procedimento de entrevista previsto no art. 197 do CN?	Sem ocorrência	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que, nos termos do contido no art. 189 do CN e no Provimento n $^{\circ}$  28/2013 do Conselho Nacional de Justiça, o registro tardio de pessoas com mais de 12 anos possui procedimento próprio e deve ser efetuado com cautela, a fim de evitar duplicidade de registros de nascimento.

#### ARQUIVO DE DECLARAÇÕES (CN, art. 87, XVII)

11 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
11.1 Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
11.2 Há correspondência entre os registros de	Sem ocorrência		
nascimento, em que somente um dos genitores			
comparece e eles não são casados entre si, e			
as declarações colhidas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) O presente arquivo deve ser utilizado para arquivamento de declarações quando os genitores <u>não são casados e apenas um deles comparece à serventia</u>, munido de procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma por autenticidade ou de procuração por instrumento público (art. 182, I e II do CN);
- **b)** Nos casos de genitor preso o reconhecimento de firma da declaração poderá ser suprido por declaração do delegado ou do diretor do presídio, que certificará que a assinatura do genitor foi lançado em sua presença, reconhecendo-a por semelhança;
- c) Nos casos em que o registrando for pessoa incapaz deverá ser observado o contido no art. 214 do CN;



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

d) Para o analfabeto, o reconhecimento se dará, necessariamente, por instrumento público.

#### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO (CN, art. 87, IV)

#### 12. Em uso o livro nº B-11.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
12.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
12.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
12.3 As testemunhas do ato estão devidamente			
identificadas, conforme art. 269, IV do CN?			
12.4 As custas referentes aos atos estão			
lançadas em reais e VRC, com valores adequados			
ao da Tabela XII?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### HABILITAÇÕES DE CASAMENTO (CN, art. 238)

#### 13. Verificadas por AMOSTRAGEM:

Habilitação n° B-Aux-02, fl.02, n°02; Habilitação n° B-11, fl.148, n°2750 Habilitação n° B-11, fl.150, n°2752

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 Consta nos autos de habilitação o			
período de afixação do edital de proclamas?			
13.2 Observa que a falta de partilha de bens			
da comunhão anterior para o divorciado, impõe			
como obrigatório o regime da separação de			
bens para as segundas núpcias (artigos 1.641,			
inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?			
13.3 Observa, ainda, que não se exigirá			
inventário negativo para habilitação			
requerida por viúvo, somente declaração de			
inexistência de bens, mas que neste caso o			
regime será de separação obrigatória de bens,			
nos termos do art. 251 do CN?			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

13.4 Arquivam os comprovantes originais de	
residência de pelo menos um dos nubentes,	
conforme art. 238, III do CN, a fim de	
comprovar a observância do princípio da	
territorialidade (artigo 67 da Lei 6.015/73)?	
13.5 Certifica na habilitação o envio do	
comunicado ou averbação do casamento?	
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Observar o disposto no art. 255 e § único do CN, que trata da habilitação de casamento de pessoas do mesmo sexo;
- b) A anuência para o casamento do incapaz deve ser firmada por ambos os pais. A ausência ou a impossibilidade de um deles anuir ao requerimento deve estar devidamente justificada;
- c) Observar que se o contraente for analfabeto, o pedido será firmado a rogo, colhida a impressão digital, com duas testemunhas, constando da certidão de habilitação a circunstância, nos termos do art. 240 do CN;
- d) Observar que nos termos do art. 253 do CN o pedido de habilitação somente será submetido ao juiz nos casos de impugnação do Oficial, do Ministério Público ou de terceiro;
- As habilitações que tratem de conversão de união estável em casamento seguem as disposições da Seção 09, do Capítulo 02 do CN, inclusive assim fazendo constar no respectivo edital de proclamas, nos termos do art. 284 do referido diploma legal.

#### LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS (CN, art. 87, VIII)

#### 14. Em uso o livro nº D-05.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
14.1 O edital é afixado no átrio do Ofício?							
14.2 o edital é publicado em Imprensa Oficial?							
14.3 Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?							
<b>14.4</b> Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
14.2. Não há imprensa oficial na localidade.							



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO (CN, art. 88, II)

15. Em uso o arquivo nº 04.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
15.1 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os casamentos realizados e os			
comunicados encaminhados, nos termos do art.			
261 do CN?			
15.2 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro, conforme			
art. 261 do CN?			
15.3 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação, nos termos do art. 261, parte			
final, do CN?			
15.4 Os casamentos de estrangeiro são	Sem oco	rrência	
comunicados aos respectivos consulados,	Dem ded	riciicia	
conforme contido no art. 263 do CN?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que o casamento celebrado em comarca diferente daquela da habilitação será comunicado ao Ofício da habilitação, com elementos necessários para as anotações nos respectivos autos, nos termos do art. 264 do CN.

### LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS (CN, art. 87, V)

16. Em uso o Livro nº B-Aux-02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR				
<b>16.1</b> Os livros estão registrados na							
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos							
do Ofício Circular nº 304/2013?							
16.2 Consta o número do registro no Livro							
Protocolo, conforme art. 94 do CN?							
16.3 O termo assinado na Igreja é arquivado							
nos autos de habilitação?							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							
16.3. B-Aux-01 fl. 02 n° 02							



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

### LIVRO DE REGISTRO DE ÓBITO (CN, art. 87, VI)

17. Em uso o Livro nº C-07.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
17.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular n° 304/2013?			
17.2 Consta o número do registro no Livro			
Protocolo, conforme art. 94 do CN?			
17.3 Observa os requisitos do art. 295 do CN			
para lavrar o assento de óbito?			
17.4 O prazo para lavratura do assento (24			
horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73,			
é obedecido?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

### LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO (CN, art. 87, VII)

18. Em uso o Livro n° C-Aux-02.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR						
<b>18.1</b> Os livros estão registrados na									
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos									
do Ofício Circular n° 304/2013?									
18.2 Consta o número do registro no Livro	Sem ocorrência								
Protocolo, conforme art. 94 do CN?	Sem oco	rrencia							
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

### ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO (CN, art. 87, XV)

19. Em uso o arquivo n° 04.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
19.1	Os	arquivos	estão	registrados	na			
Correc	gedor	ia do Foro	Extraju	dicial nos te	rmos			
do Ofí	icio (	Circular n°	304/201	3?				



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

19.2 As Declarações de Óbito estão sendo arquivadas na ordem dos registros de óbito, nos termos do art. 292 do CN?						
19.3 A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao princípio da territorialidade (art. 291 do CN), de modo que somente efetua o registro dos óbitos ocorridos nos limites territoriais do serviço?	Sem ocorrência					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
19.1. Regularizar.						

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Na hipótese de omissão, rasura ou falta de clareza dos dados anotados na Declaração, <u>não</u> superada pela consulta formal e imediata ao responsável pelo seu preenchimento, deverá o senhor Registrador realizar o registro, se assim possível, e para as providências que reputar cabíveis comunicar o ocorrido ao doutor Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial.

### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, III)

20. Em uso o arquivo nº 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>20.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
20.2 Em análise por amostragem verificou-se a			
correlação entre os óbitos e os comunicados			
encaminhados?			
20.3 Encaminha os comunicados para o Estado do			
Paraná através do sistema mensageiro?			
20.4 Anexa o comprovante de remessa postal nos			
comunicados encaminhados para outra unidade da			
federação?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS

21. IBGE (CN, art. 88, I): Em uso a pasta  $n^{\circ}$  01.



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
21.1	Os	comunicados	são	encaminhados				
trimestralmente?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

22. INSS (CN, art. 88, IV e art. 301, I): Em uso a pasta n $^{\circ}$  02.

								SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
22.1	Os	con	nunicados	são	)	encaminh	ados			
mensal	mente?									
22.2	Todos	os	comunicad	os	do	período	sob			
			arquivados	?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES										

23. JUNTA DO SERVIÇO MILITAR (CN, art. 88, V e art.

301, II):

Em uso a pasta n° 03.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR					
23.1 Apresentou a certidão de regularidade dos								
comunicados?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								
23.1. Regularizar.								

24. JUSTIÇA ELEITORAL (CN, art. 88, VI e art. 301,

III):

Em uso a pasta n° 03.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
24.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
	mensalmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que deverá efetuar os comunicados de pessoas maiores de 16 anos de idade, independentemente da condição de eleitor.

25. INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ (CN, art. 88, VII e art. 301, V): Em uso a pasta n° 01.



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
25.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensal	mensalmente?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES							

26. POLÍCIA FEDERAL (CN, art. 88, VIII e art. 301,

IV):

Em uso a pasta n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
<b>26.1</b> Verificou-se correlação entre os comunicados de óbito de estrangeiros?	Em termos				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
26.1. Falta comunicar o óbito registrado no ter	mo 2052	- regula	rizar.		

27. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CN, art. 88, XII e art. 301, VI): Em uso a pasta n° 04.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
27.1 Os comunicados são encaminhados						
mensalmente?						
27.2 Apresentou a certidão de regularidade dos						
comunicados?						
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						
27.2. Regularizar.						

28. RECEITA FEDERAL (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Em uso a pasta n° Prejudicado.

			SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
28.1 Comunica a Re	ceita Federal	sobre os					
óbitos ocorridos?			Vide	nota			
Nota							
	De acordo com a Portaria Conjunta RFB/MTPS/INSS n.º 1735/2015 os						
comunicados à Receita Federal serão encaminhados por intermédio do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc).							
SISCEMA NACIONAL DE IN	irormações de Re	gistro Civ	TT (SILG	) •			

29. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DA UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE TENHA EMITIDO A CÉDULA DE IDENTIDADE (LEI 6.015/73, Art. 80, parágrafo único):

Em uso a pasta n° **Prejudicado**.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
29.1	Os	comunicados	são	encaminhados			
mensalmente?							



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES	
29.1. Observar doravante.	

30. COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 88, XI): Em uso a pasta n° 04.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
<b>30.1</b> A serventia certifica a prática do ato no					
comunicado?					
30.2 Nos atos analisados por amostragem,					
constatou-se regularidade nas averbações?	Prejud	dicado			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					
30.2. Prejudicado por ausência dos respectivos livros no Fórum					
no momento da Correição.					

#### ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 87, XVI)

31. Em uso o arquivo n° 07.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>31.1</b> Os arquivos estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial nos termos			
do Ofício Circular nº 304/2013?			
31.2 Os mandados estão arquivados na sua forma			
original?			
31.3 Certifica a data de recebimento e de			
cumprimento?			
31.4 Comunica ao Juízo, através do <i>sistema</i>			
mensageiro (art. 13 do CN), o cumprimento da			
ordem judicial?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### TABELIONATO DE NOTAS

#### **ESTATÍSTICA**

Não foi constatada divergência entre o número de notas protocoladas com o número de notas registradas no Ofício Distribuidor.

7 NTO	Dadaa da	Serventia	Dados do



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

		Distribuidor
2014	192	192
2015	225	225
2016	144	144
2017	74	74
Total	635	635

Orienta-se para que se adotem, juntamente com o Ofício Distribuidor, medidas de controle a fim de que as informações sejam as mais precisas possíveis.

#### RELATÓRIO DE RECEITAS DO FUNREJUS

Encaminhar ao Conselho Supervisor do FUNREJUS o relatório de Receitas do Fundo, totalizando por ano a quantidade de guias utilizadas pelo Serviço, conforme modelo constante do Anexo C-03 do Código de Normas.

#### **CENSEC**

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
Nos termos do Provimento nº 236-CGJ, de			
23.01.2013, que regulamentou no âmbito dos			
Tabelionatos de Notas do Estado do Paraná o			
Provimento n° 18, de 28 de agosto de 2012 do			
Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a			
Central Notarial de Serviços Eletrônicos			ļ
Compartilhados - CENSEC. Cumpre com a			
determinação contida no CN, art. 658, inciso			
XX, que constitui dever do Tabelião			ļ
encaminhar à CENSEC as informações a respeito			
da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de			
Testamentos On-line - RCTO, Central de			
Escrituras de Separações, Divórcio e			
Inventários - CESDI, Central de Escrituras e			
Procurações - CEP, Central Nacional de Sinal			
Público - CNSIP, observando também o			
cronograma de envio dos atos anteriormente			
lavrados, fixado no artigo 16 do Provimento			
n° 18 do CNJ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

Conforme relatório emitido pelo Colégio Notarial do Brasil, em virtude de levantamento efetuado julho/2017, esta Serventia se encontra atrasada no envio das informações referente a primeira quinzena de agosto/2014. Embora tenha sido tempestivamente informado, inclusive vistado na correição de 2014, entretanto está em aberto no CENSC. Contatar a CENSEC visando regularizar a situação.

#### LIVROS E ARQUIVOS

## LIVRO DE NOTAS (CN, art. 667, inciso III)

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
1.1 Os livros estão registrados na			
Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos			
termos do Ofício Circular nº 304/2013?			
1.2 O livro em uso possui escrituração			
informatizada?			
1.3 Os livros encerrados estão encadernados	Em		
editorialmente?	termo		
	s		
1.4 Na escrituração dos livros os caracteres			
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das			
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,			
art. 41, V)?			
1.5 Os atos dos notários obedecem			
rigorosamente à ordem cronológica de			
escrituração (data - livro - folha) e são			
efetuados em livro formado por folhas soltas,			
contendo obrigatoriamente, a identificação da			
Serventia, endereço, nome do titular,			
numeração de série do livro e das folhas e a			
rubrica do serventuário, sendo iniciados em			
folha nova, não sendo utilizado o verso para			
a lavratura de atos distinto, total ou			
parcial e encerrados com a assinatura do			
tabelião ou escrevente substituto, após as			
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,			
VII e XI e art. 679, XV)?			
1.6 Quando houver indicativo de não ser			
possível iniciar e concluir um ato nas			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

últimas folhas do livro em uso, o notário		
deixa de utilizá-las, inutilizando as demais		
folhas em branco e lavrando o ato novo em um		
novo livro (CN, art. 676)?		
1.7 Transcorrido o prazo de trinta (30) dias,		
sem aposição de todas as assinaturas, as		
escrituras são declaradas incompletas e		
canceladas, anotando-se no termo de		
encerramento tal ocorrência (CN, art. 675)?		
1.8 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,		
<b>v</b> ) ?		
1.9 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
679, XVI)?		
1.10 Consigna nos atos lavrados os		
emolumentos previstos pelo Regimento de	Em	
Custas (Tabela XI - Tabelionato de Notas -	termo	
Lei n° 18.927/2016, anexo II) - (CN, art. 10,	s	
XI e 36)?		
1.11 Consigna nos atos lavrados o valor que		
foi recolhido ao FUNREJUS, a data do		
recolhimento e o número da respectiva guia,		
conforme a Instrução Normativa n. 03/2006		
(CN, art. 679, XII)?		
1.12 Consigna nos atos lavrados que envolvam		
transmissões imobiliárias menção à emissão da		
DOI?		

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 1.3 Livro encerrado em 22-05-17, ainda não encadernado. Regularizar.
- 1.5 Identificação constantes das folhas utilizadas para a lavratura dos atos não condizente com os padrões estabelecidos pela Corregedoria-Geral da Justiça. Utilizar Serviço Distrital de Rondon, ao invés de Serviço Notarial e de Registro Civil. Regularizar.
- 1.10 Cobrança de emolumentos em desconformidade com a tabela, conforme consignado nos campos próprios, atinentes à verificação por amostragem.

#### ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
	DATA	LIVRO	FLS.	



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

Escritura Pública de Doação	16/05/16	49-A	112/113					
1.13 Nas escrituras de doação e partilha								
amigável (gratuita) de bens consigna no								
texto a transcrição resumida da guia de								
recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art.								
<b>681, § 2°</b> )?								
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES								

COMPRA E VENDA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	03/05/17	50-N	181/182
1.14 Nas escrituras referentes a imóveis e			
a direitos a ele relativos, são <u>exigidas</u>			
certidões de ações reais, pessoais e			
reipersecutórias relativas ao imóvel e de			
ônus reais, expedidas pelo Serviço de			
Registro de Imóveis competente, bem como,			
declaração do outorgante, da existência de			
outras ações reais, pessoais e			
reipersecutórias e de outros ônus reais			
incidentes sobre o mesmo imóvel (CN, art.			
681, IV e V)?			
1.15 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,			
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho			
( <u>www.tst.jus.br</u> ) ou consigna no ato que,			
<u>cientificou</u> as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -			
CNJ)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

COMPRA E VENDA ENVOLVENDO PESSOAS JURÍDICAS	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Compra e Venda	12/08/16	49-N	181/182
1.16 Nos atos notariais em que figurarem			
como partes pessoas jurídicas, exige a			
apresentação de ato constitutivo ou			
contrato social, atualizados, além de			
certidão simplificada e atualizada da			
Junta Comercial/Serviço de Registro Civil			
de Pessoas Jurídicas e efetua as			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

confrontações necessárias dos documentos									
apresentados conferindo a legitimidade de									
quem se apresenta como sócio com poderes									
de agir em nome da sociedade (CN, art.									
667, § 2° e 679, VI)?									
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR						
	DATA	LIVRO	FLS.						
Escritura Pública de Compra e Venda	06/10/16	50-N	17/18						
1.17 Na lavratura de escrituras envolvendo									
imóvel rural consigna o número da									
indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na									
Receita Federal para fins de ITR (CN, art.									
681, II)?									
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Considerando a revogação da Lei nº 4.771/65, não há necessidade de apresentação da certidão negativa de débitos ambientais para lavratura de escrituras de compra e venda ou de quaisquer outros direitos reais envolvendo imóveis rurais, entretanto, por prudência, deverá o agente delegado consignar no ato que cientificou as partes envolvidas, da possibilidade de obtenção prévia da referida certidão, bem como, que o adquirente responderá pelo pagamento de eventuais débitos, cuja quitação deverá ser provada por ocasião do registro imobiliário.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divórcio extrajudicial	26/01/20	49-E	48/49
	16		10, 10
1.18 Nas escrituras de divórcio faz			
referência à assistência de advogado			
habilitado?			
1.19 Nas escrituras de divórcio consta			
declaração das partes que não têm filhos			
comuns ou, havendo, que são absolutamente			
capazes, indicando seus nomes e as datas de			
nascimento, bem como, que o cônjuge virago			
não se encontra em estado gravídico, ou ao			
menos, que não tenha conhecimento sobre			
esta condição?			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

1.20 Nas escrituras de divórcio faz			
referência quanto à destinação dos bens?			
1.21 Consigna no texto a orientação de que			
o ato só produzirá efeitos quando da			
averbação no Registro Civil ( <b>CN, art. 739,</b>			
<b>§ 4°</b> )?			
1.22 Consta na escritura a Certidão			
Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT),			
nos termos do art. 642-A da CLT, com			
redação dada pela Lei n. 12.440/2011,			
expedida gratuitamente e eletronicamente,	D.,		
no sítio do Tribunal Superior do Trabalho	Prejudio		
(www.tst.jus.br) ou consigna no ato que,	Sem be	ns.	
cientificou as partes envolvidas, a			
possibilidade de obtenção prévia da			
referida Certidão (Recomendação n°. 03 -			
<b>CNJ)</b> ?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
	·	<u> </u>	

INVENTÁRIO E PARTILHA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Inventário e Partilha	19/04/17	50-N	168/169
1.23 Nas escrituras de inventário e			
partilha está sendo exigida a apresentação			
de certidões de débito do falecido,			
emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual			
e da União, observado o local onde residia			
o falecido e onde se localizam os bens			
inventariados?			
1.24 O agente delegado certifica no ato,			
por declaração das partes ou certidão, a			
inexistência de testamento (CN, art. 738,			
§ 7°), bem como, está sendo exigida a			
certidão expedida pela CENSEC (CNJ,			
Provimento n° 56)?			
1.25 Na lavratura de escritura de			
inventário e partilha o notário arquiva			
cópia da guia do ITCMD quitado em pasta			
própria, com expressa indicação na			
escritura pública, tanto da quitação			
quanto do arquivamento (CN, art. 739, §			
3°, "b")?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			
•			

0	R	Ι	E	N	т	Α	С	Α	0	DΕ	S	$\mathbf{E}$	R	V	I	С	0



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

Não há necessidade de apresentação de certidões de feitos ajuizados para lavratura de escrituras de inventário e partilha (excluídas aquelas que tratem da cessão de direitos hereditários), nem, por consequência, para seu registro no fólio real (decisão proferida no protocolizado n. 2008.321319-0/CGJ - disponível em http://portal.tjpr.jus.br/web/cgj/75).

#### INSTRUÇÃO N°. 01/2007

I) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, sem bens a partilhar, corresponderão a 50% do valor previsto na primeira faixa de valores do quadro do item IV da Tabela XI.

II) os emolumentos decorrentes da lavratura de escritura pública de inventário, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa, instituídos pela Lei nº 11.441, de 04.01.2007, com partilha de bens, corresponderão ao previsto nas faixas de valores do quadro do item IV da Tabela XI, o que deverá ser aferido com base no valor da totalidade dos bens objeto da partilha.

III) É gratuita a escritura e demais atos notariais àqueles que se declararem pobres nos termos da Lei.

REVOGAÇÃO DE MANDATO	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Revogação de Mandato	23/01/17	50-N	106
1.26 Nas escrituras de revogação de			
mandato estão sendo feitas as anotações	Prejudi	ando	
e/ou comunicações necessários no	Prejudi	Cauo	
instrumento revogado (CN, art. 685)?			
CONSTATAÇÕES /DETERMINAÇÕES			

1.26 - Livro de Procurações não apresentado. Apresentar o Livro de Procurações respectivo, para verificação das anotações.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

O Tabelião deverá atentar para as comunicações referentes as escrituras públicas de revogação de mandato e revogação de escritura pública de compra e venda.

ATA NOTARIAL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

Ata Notarial		
Ata Notarial		
Ata Notarial		
1.27 As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 731)?  1.28 Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos na instrução nº 10/2004 e Ofício Circular nº 143/2015 da	Prejudicado	
CGJ (CN, art. 10, XI e 36)? - primeira folha - (46,00 VRC) - R\$ 16,74		
- por página que acrescer - (30,00 VRC)- R\$ 10,92		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

Sem ocorrências no período correcionado.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

#### INSTRUÇÃO N°. 10/2004

- I) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais destinadas à certificação do conteúdo de sites de internet corresponderão ao dobro dos valores previstos no item VIII e alíneas da Tabela XI;
- II) os emolumentos decorrentes da lavratura de atas notariais que exijam a realização de diligências externas pelo tabelião ou por seu substituto obedecerão ao critério e valor estabelecidos no item IV da Tabela XI;
- III) os emolumentos pertinentes ao registro ou distribuição das atas notariais junto ao ofício do distribuidor corresponderão à metade do valor da tabela relativa ao registro ou distribuição dos atos dos tabelionatos de notas.

#### OFÍCIO CIRCULAR N°. 143/2015

Comunico-lhes, que, para a cobrança de lavratura das atas notariais destinadas à certificação de conteúdo virtual de aparelhos eletrônicos móveis (tais como celular, tablet, notebook, etc.), incidirá por analogia o item "I" da Instrução Normativa n.º 10/2004, nos termos do despacho em anexo.

PERMUTA	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR	
		DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Permuta	24/02/20	50-N	124/125-	
	17	20-M	v°	
1.29 Consigna nos atos lavrados	os			
emolumentos previstos pelo Regimento	de			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

Custas (Tabela XI -	Tabelionato de Notas -	
Lei n° 18.927/2016,	anexo II)?	

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1.29 Trata-se de permuta de 3 (três) bens imóveis, 1 (um) avaliado em R\$ 300.000,00 e os outros 2 (dois), conjuntamente, no mesmo importe de R\$ 3000.000,00. Exigiu-se a título de emolumentos VRC 14.916,00, correspondente a R\$ 2.714,70. Nos negócios jurídicos envolvendo a transmissão de bem imóvel, ressalvada a disciplina atinente à alienação de imóveis de um mesmo loteamento, os emolumentos deverão ser calculado tendo por base a soma dos imóveis, observado o teto da Tabela XI. Regularizar, promovendo levantamento dos atos de igual natureza lavrados no período correcionado e a repetição de valores eventualmente em descompasso com a orientação constante deste item em favor dos interessados.

DIVISÃO AMIGÁVEL	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
	DATA	LIVRO	FLS.
Escritura Pública de Divisão Amigável	05/01/16	49-N	36/37-v°
1.30 Consigna nos atos lavrados os			
emolumentos previstos pelo Regimento de			
Custas (Item VI da Tabela XI - Tabelionato			
de Notas - Lei n° 18.927/2016, anexo II)?			
- 1.000,00 VRC - R\$ 182,00			
- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 7,28			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Cobrou-se, a título de emolumentos, o importe de R\$ 906,00 (VRC 4.972,00). Não foi recolhido o FUNREJUS. Regularizar, repetindo os valores cobrados a maior, em favor dos interessados, e promovendo o recolhimento do FUNREJUS.

## LIVRO DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso IV)

2 Encerrado o livro nº 44-P. Em uso o livro nº 45-P.

#### AMOSTRAGEM:

Livro n° 44-P, fls. 192.

						SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
2.1	Os	livros	estão	registrados	na			
				ktrajudicial,	nos			
term	os do	Ofício Ci	rcular n°	304/2013?				
2.2	0 1	ivro em	uso po	ssui escritur	ação			
info	rmatiz	zada?						
2.3	Os li	vros enc	errados e	estão encadern	ados			
edit	orialm	mente?						



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

2.4 Na escrituração dos livros os caracteres		
obedecem a dimensão mínima, equivalente à das		
fontes Times New Roman 13 ou Arial 12 (CN,		
art. 41, V)?		
2.5 Os atos dos notários obedecem		
rigorosamente à ordem cronológica de		
escrituração (data - livro - folha) e são		
efetuados em livro formado por folhas soltas,		
contendo obrigatoriamente, a identificação da		
Serventia, endereço, nome do titular,		
numeração de série do livro e das folhas e a		
rubrica do serventuário, sendo iniciados em		
folha nova, <b>não</b> sendo utilizado o verso para		
a lavratura de atos distinto, total ou		
parcial e encerrados com a assinatura do		
tabelião ou escrevente substituto, após as		
assinaturas das partes (CN, art. 17, art. 41,		
VII e XI e art. 679, XV)?		
2.6 A qualificação das partes está sendo		
realizada de maneira completa, respeitando a		
vedação da utilização de expressões, tais		
como, "residentes nesta cidade" ou		
"residentes no distrito" (CN, art. 48 e 679,		
<b>v</b> ) ?		
2.7 Nos atos lavrados pela Serventia estão		
sendo consignados a data e o número do		
registro no livro Protocolo Geral (CN, art.		
679, XVI)?		
2.8 Consigna nos atos lavrados os emolumentos		
previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI		
- Tabelionato de Notas - Lei nº 18.927/2016,		
anexo II) - (CN, art. 10, XI e 36)?		
2.9 Nos atos notariais em que figurarem como		
partes pessoas jurídicas, exige a		
apresentação de ato constitutivo ou contrato		
social, atualizados, além de certidão		
simplificada e atualizada da Junta		
Comercial/Serviço de Registro Civil de		
Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações		
necessárias dos documentos apresentados		
conferindo a legitimidade de quem se		
apresenta como sócio com poderes de agir em		
nome da sociedade (CN, art. 667, § 2° e 679,		
VI)?		
2.10 As cópias dos instrumentos de		
procurações em que haja outorga de poderes de		
administração, de gerência dos negócios, ou		
de movimentação de conta corrente vinculada		
de empresário individual, sociedade		
ac empresarro riarviduar, sociedade		



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas à respectiva Junta Comercial, para averbação junto aos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento n° 42/2014)?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 2.3. Os livros 42-P e 43-P não estão encadernados editorialmente regularizar;
- 2.5. O encerramento do ato tem sido lavrado por escreventes não substitutos, o que contraria o CN, art. 679, inc. XV observar doravante.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Lembrar que a certidão simplificada se presta a indicar quem exerce a administração da empresa no momento da prática do ato, bem como o último ato arquivado no Órgão de Registro do Comércio/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ao passo que o contrato social/estatuto e suas alterações demonstram a extensão dos poderes e os limites de atuação do gerente/administrador.

## LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES (CN, art. 667, inciso V)

3 Em uso o livro n° 05-S.

#### AMOSTRAGEM:

Livro n° 5-S, fls. 100 (Livro n° 42-P, fl. 30 e livro 43-P, fl. 003).

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
3.1 Nos casos em que os substabelecimentos			
recaiam sobre procurações lavradas pela			
própria serventia, é feita a averbação no ato			
primitivo concomitantemente ao ato praticado			
(CN, art. 685)?			
3.2 Nas lavraturas de substabelecimentos de			
mandatos sem reserva de poderes, versados			
sobre atos lavrados em outra serventia, é			
comunicado ao notário que lavrou o			
instrumento revogado ou do mandato			
substabelecido sem reserva de poderes (CN,			
art. 685, § 1°)?			
3.3 Consigna na lavratura dos			
substabelecimentos "com reserva de poderes"			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

ou "sem reserva de poderes"?

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- 3.1. No livro 43-P não foi averbado o substabelecimento regularizar;
- 3.3. Faz constar poderes totais ao invés de Sem Reserva de Poderes observar doravante.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Em se tratando de substabelecimento de poderes, já substabelecidos, com o fito de preservar a segurança e a eficácia dos registros públicos, deve ser comunicado, também, à Serventia que lavrou o instrumento originário do mandato.

#### ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE SUBSTABELECIMENTOS

4 Em uso o arquivo n° 01.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
<b>4.1</b> Os comunicados estão sendo feitos através			
do "sistema mensageiro" (CN, art. 13)?			
4.2 Para os comunicados às serventias de			
outras unidades da Federação, anexa o			
comprovante postal?			
4.3 Verificou-se dos comunicados			
provenientes de outras serventias, em			
confronto com os atos lavrados no período			
correicionado, a realização das necessárias			
anotações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## LIVRO DE TESTAMENTO (CN, art. 667, inciso VI)

5 Em uso o livro n° 02.

								SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
5.1	0	livro	em	uso	possui	escrit	uração			
info	rmat	izada?						Sem oco	rência	
5.2	As	teste	munh	as i	nstrumen	tárias	estão			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

devidamente identificadas no ato?									
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES									

#### **AMOSTRAGEM**

Por amostragem foi examinado o ato lavrado no dia **Prejudicado**.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Em relação ao fornecimento de certidões, atentar para o que dispõem o artigo 722 ("O fornecimento de informações ou certidões de testamentos somente se dará com a comprovação do óbito do testador") do Código de Normas.
- **b)** Lembrar que nos comunicados ao Distribuidor **não** haverá menção aos beneficiários/legatários, identificando apenas o testador.

#### ARQUIVO DE COMUNICADOS DE TESTAMENTO

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR			
6 Observa o envio à CENSEC?	Sem ocorrência					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES						

# LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA (CN, art. 667, inciso VI, 668, § 2° e Adendo 2-E)

7 Em uso o livro nº 14. Encadernação por espiral.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 O livro é adaptado ao modelo instituído			
no Adendo 2-E do Código de Normas, incluindo			
o campo "CÓDIGO DO CARTÃO DE ASSINATURA"?			

#### CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES

A serventia utiliza sistema de espiral para a elaboração dos livros. Observar doravante o disposto no art. 668, § 2°, do CN.

Art. 668 - Os livros e arquivos obedecerão aos mesmos critérios de escrituração do capítulo 1, no que couber.

§ 1°. O Livro Índice deverá ser elaborado por meio de banco de dados informatizado.



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

§ 2°. O Livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira não poderá ser formado pelo sistema de folhas soltas, sendo permitido o uso de mais de um livro, simultaneamente, desde que tal necessidade seja justificada pelo Tabelião, com autorização prévia e expressa do Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca, que deverá ser arquivada na Serventia.

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Observar que é obrigatório o reconhecimento autêntico da firma (CPC, art. 369) em todos os documentos de transferência de veículos (CN, 710, § 2°).

#### 7.2 Cartões de assinatura:

#### Amostragem:

Assinaturas lançadas na Procuração - Livro nº 44-P, fls. 199. Assinaturas lançadas na Escritura - Livro nº 50-N, fls. 198/199.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.3 Na confecção dos cartões de assinaturas			
observa os requisitos do artigo 709 do Código			
de Normas?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

a) Em se tratando de assinaturas colhidas há muito tempo, recomenda-se a colheita de novas e atualizadas firmas, com a renovação do cartão e o arquivamento de cópias dos documentos pessoais da parte (CPF/RG), na forma dos artigos 711 e 713 do Código de Normas.

b) Nos casos em que o padrão da assinatura difere da lançada no cartão, adotar cautelas para confirmação da legitimidade da parte.

## LIVRO ÍNDICE (CN, art. 667, inciso VIII e 668, § 1°)



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
8 O livro índice é informatizado?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

## ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS (CN, art. 667, inciso IX)

9 Em uso o arquivo n° 7.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
9.1 Os arquivos são formados com os originais			
dos instrumentos utilizados?			
9.2 Anota o número do livro e da folha em que			
o instrumento foi utilizado (CN, art. 672)?			
9.3 Certifica a confirmação da procuração			
(CN, art. 672, §§ 3° e 4°)?			
9.4 Comunica o uso da procuração à Serventia			
em que esta foi lavrada?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, entretanto, que a validação deve ser a mais completa possível, via mensageiro nas unidades do Estado (em havendo urgência o primeiro contato pode ser via telefone), com anotação de sua confirmação mediante carimbo, consignando o nome completo do informante, qualificação (cargo/função que exerce), data, entre outros elementos. Não se olvidando que os dados para a comunicação, em especial, o telefone deve ser buscado no sítio do TJ ou do CNJ.

## ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS (CN, art. 667, inciso XI)

10 Em uso o arquivo n° 6.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
10.1 Mantém arquivo organizado por ordem			
cronológica?			
10.2 Consigna referências ao livro e folhas			
em que os documentos foram utilizados, em			
conformidade com o artigo 667, § 2° do Código			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

de Normas?				
10.3 Arquiva as certidões atualizadas				
emitidas pela Junta Comercial?				
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES				

## ARQUIVO DE DOCUMENTOS (CN, art. 667, inciso XII)

11 Em uso o arquivo nº 4. Utiliza a presente pasta para o arquivamento de documentos remanescentes, que não possuem local próprio.

## ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS (CN, art. 667, inciso XIII)

12 Em uso o arquivo nº 7.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
12.1 Os mandados ou alvarás judiciais são					
apresentados em seu original?					
12.2 Certifica o livro e folhas em que o ato					
foi praticado?					
12.3 Comunica ao Juízo o cumprimento do					
alvará ou mandado?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

## ARQUIVO DE CND (CN, art. 667, inciso XV)

13 Em uso o arquivo n° 1.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
13.1 A serventia efetua a validação do			
documento, na forma do artigo 681, § 5° do			
Código de Normas e observa a obrigatoriedade			
da anotação do livro e folhas em que foram			
utilizadas (CN, art. 681, § 8°)?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

## ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS (CN, art. 667, inciso XVI)

14 Em uso o arquivo n° 8.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
14.1 Constam das guias referências aos atos			
praticados, às datas respectivas e às bases			
de cálculo utilizadas?			
14.2 Nos casos analisados por amostragem, a			
guia do FUNREJUS foi recolhida no prazo, ou			
seja, antes ou na data da lavratura do ato			
(Instrução Normativa nº 03/2006-FUNREJUS)?			
14.3 O recolhimento ao FUNREJUS, referente			
aos atos notariais sem expressão econômica			
(Lei 18.415/14) seguem a regra do Manual do			
Tabelionato de Notas para emissão de guias de			
recolhimento ao FUNREJUS, constante no site			
do Tribunal de Justiça, incidindo o			
percentual de 25% sobre o valor dos			
emolumentos e sendo efetuado até o dia útil			
posterior à realização dos atos?			
14.4 Os recolhimentos ao FUNREJUS realizados			
resultam da aplicação de 0,2% sobre o valor			
do ato ou do negócio e àqueles referentes as			
escrituras de inventário e partilha (Lei			
11.441/07) seguem a regra do artigo 3°,			
inciso VII, da Lei Estadual 12.216/98 e do			
artigo 5°, inciso VII, do Decreto Judiciário			
153/99, incidindo o percentual de 0,2% sobre			
o valor da totalidade dos bens objeto da			
partilha?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Nas escrituras públicas o valor da transação deverá ser o de mercado, lembrando que por ocasião do registro, poderá o (a) Tabelião (ã) impugnar o valor atribuído visando a atualização do valor do imóvel CN, art. 62 e, por outro lado, a consequente atualização dos valores devidos ao FUNREJUS.
- **b)** nos termos do item 9 da Instrução n°. 01/1999, "deverão ser atualizados os atos que apresentarem valores desatualizados, assim entendidos os praticados há mais de três



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

meses".

- c) para os negócios jurídicos valorados, mas sem expressão em unidade monetária, utilizará no cálculo da taxa devida ao FUNREJUS, sempre que possível (p.ex. produtos agrícolas e semoventes), a cotação média do produto na região, de acordo com os indicadores oficiais na data do ato.
- **d)** Nas hipóteses de que trata o artigo 3°, inciso VII, alínea b, número 15, da Lei n°. 12.216/98 deve constar na escritura, declaração do funcionário público, sob as penas da lei, de que o imóvel destina-se à sua residência, sob pena de não configurar a hipótese de isenção legal.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL (CN, art. 667, inciso XVII e 687)

15 Em uso o arquivo n° 4.

	SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR		
15.1 Nos atos analisados por amostragem					
constatou-se regularidade no envio da DOI à					
Receita Federal?					
15.2 O envio da DOI é realizado mensalmente?					
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES					

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

Recomenda-se, sempre que, houver dúvida no dever de realizar a comunicação de atos envolvendo imóveis, que se proceda ao envio da DOI na forma da Instrução Normativa nº 1112/10 da SRF, pois não há qualquer penalidade para comunicação de atos que ela não se fazia necessária.

## ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR (CN, art. 667, inciso XIV)

16 Em uso o arquivo n° 6.

					SIM	NÃO	CORREIÇÃO ANTERIOR
16.1	Pelas	relações,	analisadas	por			



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

amostragem, cumpre com rigor a periodicidade			
dos comunicados, encaminhando-as a cada dez			
dias, pelo sistema mensageiro ou por meio de			
transmissão eletrônica de dados ( <b>CN, art.</b>			
<b>680, § 1°</b> )?			
16.2 Observa o Decreto Judiciário n. 744/2009			
e recolhe as custas através de guia (FUNJUS)?			
16.3 Mantem as guias do FUNJUS anexadas às			
relações?			
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES			

#### ORIENTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) Tendo em vista os valores cobrados pelos boletos gerados pelos bancos ao Distribuidor e visando gerar economia e privilegiar a racionalização do serviço, orienta-se que os comunicados sejam encaminhados no prazo de 10 (dez) dias, para que haja três comunicados por mês.
- **b)** Ademais, deverá encaminhá-las, preferencialmente, em formato word ou excel para o Distribuidor, que preencherá a data e o número do registro e devolverá a mesma, acompanhada da relação dos selos utilizados.
- c) Deverão ser arquivados o mensageiro de envio, a relação com o registro preenchido, o relatório dos selos e a guia de recolhimento do Funjus.
- d) Por força do Decreto Judiciário n. 744/2009, a partir de 1° de outubro de 2009 todos os recolhimentos ao Serviço Distribuidor para o fornecimento de certidões ou registro de escrituras deve ocorrer através "quitação bancária, mediante o pagamento de boleto bancário expedido unicamente pelo Sistema Uniformizado" (art. 5°), acessível através da página do Tribunal de Justiça na internet, mediante o seguinte procedimento. Desta forma, vedado o pagamento de emolumentos diretamente na Serventia.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.tjpr.jus.br

#### IMAGENS DA SERVENTIA



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000



#### À AGENTE DELEGADA

- 1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correicional.
- 2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, à doutora Juíza Corregedora, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

#### JUÍZA CORREGEDORA DA COMARCA

- 1. Proceder à <u>aferição pessoal</u> da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional;
- 2. Em **noventa (90) dias**, anexar ao presente SEI, relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas, juntamente com a certidão de regularidade, item a item, emitida pela Sra. Agente Delegada.

#### CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para as providências necessárias.



SEI n° 0037914-32.2017.8.16.6000

2. Após, encaminhe-se à Divisão Administrativa para atualizar os dados cadastrais das serventias.

#### CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor-Geral da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via à Doutora Juíza de Direito Corregedora da Comarca.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA Corregedor-Geral da Justiça